



Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB
Casa Severino Irineu Sobrinho

Recebido
10/03/2026
Lydia Andrade Feres

PROJETO DE LEI Nº 21/2026

Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Autor: Vereador Elídio Valdivino da Silva Neto – Partido Socialista Brasileiro
Data: 08 de março de 2026

Institui a Política Municipal de Prioridade Habitacional para Idosos e Pessoas com Deficiência no Município de Belém do Brejo do Cruz – PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz – PB decreta:

Art. 1º - Fica instituída no município a Política Municipal de Prioridade Habitacional para Idosos e Pessoas com Deficiência, com o objetivo de garantir acesso digno à moradia para cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - Nos programas habitacionais executados com recursos públicos federais, estaduais ou municipais, será garantida a reserva mínima de 15% (quinze por cento) das unidades habitacionais para:

- I – idosos em situação de vulnerabilidade social;
- II – pessoas com deficiência.

Art. 3º - As unidades habitacionais destinadas às pessoas com deficiência deverão possuir estrutura acessível e adaptada, observando normas de acessibilidade e mobilidade urbana.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal deverá manter cadastro municipal de demanda habitacional prioritária, com identificação de:

- I – idosos sem moradia própria;
- II – pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade;
- III – famílias em situação de risco social.

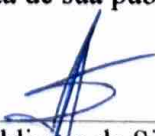
Art. 5º - A política habitacional municipal deverá priorizar a participação do município em programas habitacionais federais, especialmente o Minha Casa, Minha Vida.

Art. 6º - O município poderá firmar convênios com órgãos estaduais e federais para ampliar programas de habitação social.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 dias após sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Brejo do Cruz-PB, 08/03/2026


Elídio Valdivino da Silva Neto